



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
Gabinete do Prefeito

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

DECRETO Nº 175/2018 de 11/12/2018

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL NOS DIAS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo e horário de funcionamento especial das 13h às 17h, em virtude dos feriados de final de ano, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em:

Data:	Discriminação:
24/12/2018	Ponto Facultativo
26/12/2018	Horário de Expediente : 13 horas às 17 horas
31/12/2018	Ponto Facultativo
02/01/2019	Horário de Expediente : 13 horas às 17 horas

ARTIGO 2º - Caberão aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,
aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
Gabinete do Prefeito

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/12/2018.
NP 1720/2018.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional